

demas políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010.

Art. 23. A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Município ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Ibiraiaras, 20 de outubro de 2022.

**ELENAMAR CINELLI GUADAGNIN**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Josiane Perinotto  
**Código Identificador:**88E775A2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2022**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 157/2022 o Sr. Prefeito Municipal em exercício, Claudinei Rech, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MÉRITO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-CNPJ: 45.647.226/0001-17, no valor total de R\$ 12.356,42 (doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpezas de caixas d'água para os prédios municipais pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 20 de outubro de 2022.

**CLAUDINEI RECH**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Valquíria de Mello Pilar  
**Código Identificador:**443C4AC3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2022**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 161/2022 o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Claudinei Rech, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Fundação Araucária, no valor total de R\$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), para contratação de leito psiquiátrico para atender determinação judicial, conforme mandado de intimação n.º 10026647398. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 20 de outubro de 2022.

**CLAUDINEI RECH**,  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Cristina Zapparoli  
**Código Identificador:**D22D421C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO N. 118-2022.**

Processo n. 155-22 – Inexigibilidade nº 038-22.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Federação Gaúcha de Motociclismo.

Objeto: Produção, promoção, organização e realização da 8ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross, a ser realizada junto à Pista Jardel Doneda Pires, nesta cidade, no dia 22 de outubro de 2022.

Valor total: R\$ 23.000,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**C0B5A6D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**PARCERIA COM O MUNICÍPIO DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048-2022 PROCESSO Nº 151-**  
**2022**

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 30, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade **Associação de Pais e Amigos do Clube Desbravadores Sementes da Pitangueira – APADESPI**, de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 22.967.427/0001-04, para a execução de projeto “**Acampamento Seguro**”, com aplicação de recursos nas despesas de custeio de atividades da entidade a serem realizadas na realização de viagem de atividades culturais, na ordem de R\$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais), de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.**

**Ibirubá-RS, 21 de outubro de 2022.**

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**94D3BABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0100/2022 - FAMURS**

**Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0100/2022**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 21/10/2022, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0100/2022**, Processo nº 12107/2022, processo licitatório para Registro de Preço de de processo licitatório para Fornecimento de **CARTÃO-ALIMENTAÇÃO**, na modalidade **CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP**, que serão utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Imbé na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.069, de 06 de novembro de 2019, que autoriza concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Imbé, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível. Após realizadas as respostas aos esclarecimentos solicitados, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).